

# A Atuação do Estado de Minas Gerais na implementação da Política Nacional de Assistência Social

Eunice Silvia de Faria  
Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras

## Resumo

Analisamos a implementação da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social - PNAS/SUAS, em Minas Gerais, no período de 2007 a 2014, através de pesquisa bibliográfica e documental, referente às atas do Conselho Estadual de Assistência Social e da legislação atinente à temática, além de basearmos-nos na pesquisa de campo com os Diretores Regionais e Técnicos de Nível Superior das Diretorias Regionais da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE. Constatamos que a PNAS fortaleceu as Diretorias Regionais, em sua expansão e interiorização, e elas atuam no sentido do cumprimento de seu papel enquanto ente estadual regionalizado, porém carecem de maior suporte para exercer em plenitude as suas atribuições, apresentando-se como grandes gargalos a centralização das ações e a falta de financiamento para melhoria da sua capacidade institucional.

**Palavras-chave:** Política de Assistência Social; Minas Gerais; implementação de política pública.

## The performance of the State of Minas Gerais in the implementation of the National Social Assistance Policy

## Abstract

We analyzed the implementation of the "National Social Assistance Policy / Single Social Assistance System - PNAS / SUAS", in Minas Gerais, from 2007 to 2014, through a bibliographical and documentary research related to the minutes of the "State Council of Social Assistance" and of legislation related to the subject, in addition to being based on field research with the "Regional Directors" and "Higher Level Technicians" of the "Regional Directorates of the State Department of Labor and Social Development" - SEDESE. We note that the PNAS strengthened the "Regional Directorates", in their expansion and internalization, and they act in the sense of fulfilling their role as a regionalized state entity, but they lack greater support to fully exercise their attributions, presenting themselves as great bottlenecks the centralization of actions and the lack of funding to improve their institutional capacity.

**Keys words:** Social Assistance Policy; Minas Gerais; implementation of public policy.

Enviado em: 25/04/2019  
Aprovado em: 06/06/2019

\* Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela FSS/Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Brasil. E-mail: eunicefaria1@outlook.com

\*\*Doutora em Serviço Social pela Escola de Serviço Social/UF RJ, Rio de Janeiro, Brasil. Professor associado II da FSS/Universidade Federal de Juiz de Fora., Juiz de Fora, Brasil. E-mail: alexandra.eiras@uff.edu.br

## Introdução

A pesquisa que fundamenta este artigo foi impulsionada pela seguinte questão “na relação entre Federação e União”, qual o lugar do ente estadual na política de assistência social? Para respondê-la, optamos pela análise circunscrita ao Estado de Minas Gerais, em virtude de nossa inserção geográfica, e pela inserção de uma das autoras na Diretoria Regional da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE).

Tal pesquisa resultou na dissertação de mestrado, intitulada “A Atuação do Estado na implementação/execução da Política Pública de Assistência Social: limites e possibilidades no âmbito das Regionais da SEDESE em Minas Gerais”.

Neste artigo, dedicamo-nos a apresentar os dados e a análise da SEDESE na implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no intuito de compreender essa relação entre Federação e União no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no período de 2007 a 2014.

Nessa direção, observamos que a atuação do Estado de Minas Gerais no âmbito da política de assistência social, historicamente, está imbricada no modo como essa política foi proposta e desenvolvida pelo Governo Federal. No início dos anos 1960, há uma abertura às demandas populares, assim como no final da década de 1970 e no início dos anos 1980. Na formulação das respostas de Minas Gerais isso se expressa na aproximação às demandas rurais (1961) e na proposição de ações para o desenvolvimento de comunidade (1979) e para as demandas das mulheres (1983). Também é possível perceber que a definição da seguridade social na Constituição Federal 1988 (CF-1988) impactou na institucionalidade das políticas desenvolvidas no Estado, na década de 1990. É preciso destacar o protagonismo do movimento de meninos e meninas de rua e da militância de profissionais (nacional e no Estado) envolvidos com a defesa de uma nova política para as crianças e adolescentes. Tal protagonismo exigiu respostas diferenciadas por parte do Estado – no âmbito federal e estadual. A criação da SEDESE e sua estruturação em diretorias regionais nos anos 2000, no contexto do governo Lula, relaciona-se também com o processo de criação e implementação do SUAS.

A SEDESE, em sua estruturação atual, responde a algumas das necessidades postas pela PNAS de 2004, que, a partir da implementação do SUAS, exigiu estratégias de acompanhamento dessa política junto aos municípios, situando o nível da federação (Estado) como um propulsor e intermediador desse processo, viabilizando a interiorização com as Diretorias Regionais.

Neste artigo, caracterizamos a atuação das diretorias regionais no período de 2007 a 2014, em que a PNAS estrutura-se em dois governos nacionais do PT: segundo mandato do presidente Lula da Silva e primeiro mandato da presidenta Dilma Rousseff. Em Minas Gerais, o governo do Estado esteve sob a condução do PSDB: Aécio Neves (segundo mandato) e Antônio Anastasia (único mandato).

A relação entre o governo federal e estadual, na Política de Assistência, foi analisada através do exame das atas das reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e através da análise da SEDESE e da atuação das Diretorias Regionais neste período.

Portanto, a relevância deste objeto ao qual nos dedicamos, está relacionada às mediações entre o nível federal, estadual e municipal – no que se refere à execução da política de assistência social – e à necessidade de ampliar a discussão sobre o papel do ente estadual como um eixo relevante dessa mediação, que em Minas Gerais teve um papel expressivo, apesar de ainda insuficiente, dada a característica do desenvolvimento econômico no Estado, com vários municípios de pequeno porte, e das expressões da falta de emprego, desemprego, miséria e pobreza, inseparáveis desse processo.

Este artigo está estruturado em 4 seções. Na seção 1 apresentamos, esquematicamente, o histórico da ação institucional do Estado de Minas Gerais na política de assistência social, na seção 2 tratamos das configurações da PNAS durante os governos petistas e sua implementação em Minas Gerais; na seção 3 apresentamos a relação da SEDESE com a implementação do SUAS, e finalizamos com uma análise geral dos dados obtidos.

## **Antecedentes**

O estudo da política social no Brasil não pode ser dissociado das configurações do Estado e do processo de desenvolvimento capitalista, como afirma Vieira (2015, p. 20), ao se referir em sua obra ao estudo das condições de vida e das diferentes políticas sociais brasileiras:

Considera-se, portanto, que qualquer política social aplicada pelo governo apresenta de certa maneira as relações entre o Estado e a Economia [...]. Assim como a política econômica, também a política social revela, em seu nível lógico e em seu nível histórico, as transformações havidas nas relações de apropriação econômica e no exercício da dominação política, presentes na sociedade brasileira.

Como pretendemos realizar a análise da política social a partir dos anos 1980, apresentaremos os principais fatos relevantes no âmbito da dinâmica capitalista brasileira nesse período.

O Brasil vivenciou na década de 1980 uma grave crise econômica, a qual repercutiu no reordenamento do Estado com vistas a controlar a situação, de forma que promovesse reformas para atender ao processo de acumulação, como verificamos em Draibe (1993, p. 09):

Se a crise econômica e a busca de maior eficácia e efetividade das políticas públicas impunham medidas profundas de reordenamento do papel do Estado, tornando anacrônica a tese da mera retomada do Estado desenvolvimentista, foram, sobretudo, as condições e os rumos do processo de democratização que deram os reais conteúdos às alternativas e propostas que compuseram, afinal, a agenda de reformas vigentes nos anos 80: o predomínio da temática da reorganização institucional, de um lado; de outro, generosas propostas de reestruturação de programas e políticas, projetando exigências de recursos financeiros e institucionais ao Estado em volume e escala que ultrapassavam suas possibilidades atuais e sem que estivesse sendo armado para ampliá-las no futuro. No plano dos resultados, estes anacronismos e estes descompassos terminaram por, paradoxalmente, introduzir retardamentos, deformações e não decisões numa agenda que atribuía alto grau de centralidade às reformas.

A intensificação das lutas e a organização dos movimentos sociais, que haviam retomado gradativamente seu espaço desde 1979 com o processo de abertura democrática, foi central para a reivindicação por mais políticas sociais públicas, na área de saúde, educação, direitos da criança e do adolescente, entre outros. Assim, a Constituição Federal de 1988, foi promulgada neste contexto de organização social, de modo a considerar e atender parte dessas reivindicações, mas também visando o alcance de outros interesses e objetivos do Estado, como a descentralização financeira e administrativa, dividindo mais as responsabilidades entre os entes federados.

Neste âmbito, a CF-1988 dispõe sobre o tripé da Seguridade Social, constituído pela saúde, previdência social e assistência social, que representou um avanço relevante no campo das políticas sociais, principalmente para a Assistência Social, a qual ainda não possuía o *status* de política pública, ao mesmo tempo em que universalizou a saúde e reorganizou a previdência social. Além disso, dispôs sobre o direito ao lazer, ao desporto, à convivência familiar e comunitária, e os direitos peculiares das crianças e adolescentes, proibindo as práticas autoritárias e repressivas, considerando a sua condição de sujeitos em desenvolvimento. Era o escopo do “estado de bem-estar social” brasileiro que adquiria forma, com décadas de atraso em relação aos países de capitalismo central.

Adentrando a década de 1990, portanto, a expectativa era muito positiva no sentido da implementação das políticas desenhadas com a Carta Magna, porém nos governos Fernando Collor/Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, o país viveu as inflexões do modelo neoliberal e realizou os “ajustes estruturais<sup>1</sup>”, prejudicando, fragmentando e “dando novos caminhos” ao modelo projetado na CF-1988, afetando significativamente a perspectiva de seguridade social.

Neste sentido, Mota (2008), a partir de pesquisa realizada no início dos anos 1990, percebe uma propensão da política social em torno da privatização e da assistencialização, a qual se aprofundou nas décadas seguintes, até a atualidade. Trata-se de privatizar as políticas sociais e transformá-las de forma que atendam as necessidades do mercado, e o termo assistencialização da proteção refere-se à progressiva centralidade que a política de assistência social foi adquirindo no tripé da seguridade, passando ao *status* de certo “mito social”, no qual é requisitada a atender necessidades de outras políticas, tendo em vista a diminuição do volume de investimento estatal na saúde e na previdência, e a implementação e expansão dos programas de transferência de renda.

A autora destaca ainda que, na conjuntura atual, tal política tem suas requisições expandidas, em substituição a política de trabalho, atuando como “mecanismo integrador, em lugar do papel desempenhado pelo trabalho” (MOTA, 2008, p.144), indicando a necessidade de repor o lugar do trabalho na atual sociedade e dar respostas ao “não trabalho”, desonerando-a dessa atribuição que não lhe pertence.

Portanto, esse é o desenho das políticas sociais no Brasil, que se metamorfoseia conforme a dinâmica do modo de produção, da refuncionalização do Estado às necessidades do processo de acumulação no capitalismo, e ainda das lutas que os trabalhadores/as empreendem em torno de suas necessidades sociais e direitos.

Nessa direção, historicamente, desde o Centro de Assistência Social (CEAS), o Estado de Minas Gerais expressou sua inserção no campo da assistência social por mecanismos organizacionais diferentes, com destaque para a criação da Secretaria de Estado de Trabalho e Cultura Popular em 1964 (Decreto Nº 7.358), com ações no âmbito urbano e rural reformulada na Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social (SETAS) em 1966, cuja característica de gestão concentrava-se na pessoa do secretário de Estado, consoante ao período ditatorial vigente no país e à combinação entre repressão/coerção e assistência social. No âmbito da SETAS, em 1975, foi criada a Comissão Especial de Políticas de Assistência ao Menor. Destacam-se também, os convênios com entidades filantrópicas, existentes desde 1976, sendo que em 1977, firmou-se o

Termo de Cooperação com o Serviço Estadual Voluntário de Assistência Social de BH (SERVAS) e, em 1978 destaca-se a destinação de orçamento estadual para a Fundação Caio Martins (FUCAM).

No período de 1979-1983, caracterizado pela “distensão” e “abertura democrática”, impulsionado pelas lutas sociais, protagonizadas pelos sindicatos e movimentos sociais urbanos, destacam-se o projeto de Desenvolvimento de Comunidades, a assistência social à pessoa com deficiência, em 1982, e a criação do Conselho Estadual da Mulher, em 1983. Em 1985, através da Lei Delegada nº. 34 de 28 de agosto de 1985, a SETAS foi reestruturada, compondo-se por: gabinete; várias superintendências – de planejamento e coordenação, administrativa, de finanças, de trabalho, de ação social, de infraestrutura social, e operacional, oficina-escola de mobiliário escolar, com uma diretoria de produção e uma de capacitação, contando com um percentual considerável de profissionais de nível superior de diversas áreas, na forma de cargo comissionado.

Na década de 1990, no contexto da nova CF-1988, da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (1993) – legislações que propõem novo marco jurídico-normativo para a política de assistência social e para as crianças e adolescentes –, foi criada a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (1991) e a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente (SECAD) - Lei Nº 11.819 de 1995, bem como o Fundo Estadual de Assistência Social (Lei Nº 12.227 de 02 de julho de 1996) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), que, através de Lei Nº 12.262, de 23 de julho de 1996, propunha atuar como instrumento de controle social, criar as Conferências e Conselhos Municipais de Assistência Social, delimitando as atribuições do Estado na política de assistência social. Destaca-se, ainda a instituição do dia estadual de luta da pessoa com deficiência (1995) e a reserva de cargos, no âmbito da Administração Pública Estadual, para pessoas com deficiência.

Em 1996, o governo mineiro realizou uma reforma administrativa e através da Lei 12.168, de 29 de maio de 1996, promoveu a junção da SECAD e da SETAS, que se transformaram na Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente (SETASCAD), abarcando a atuação no âmbito das políticas de trabalho, assistência social e criança e adolescente, com a seguinte estrutura: gabinete; assessoria de planejamento e coordenação; superintendência de administração e finanças; diretorias regionais, num total de 17<sup>ii</sup>; secretaria adjunta do trabalho; secretaria adjunta da assistência social, da criança e do adolescente.

Os servidores da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, que foi extinta pela Lei nº 11.819, de 31 de março de 1995, foram transferidos para essa Secretaria. Apesar de algumas

iniciativas, como a gestão colegiada, visando solucionar problemas conjuntos, a partir de 1998 a SETASCAD vivenciou um período de total desintegração (LIMA apud BERNARDI, 2006)<sup>iii</sup>.

Nos anos 2000, houve a fusão da SETASCAD com a Secretaria de Estado de Esportes e da área de direitos humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, criando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes (Lei Delegada nº 58, de 29 de janeiro de 2003), a qual apresentava em sua estrutura as Diretorias Regionais, e cuja atuação envolvia ações voltadas para a política de trabalho, esporte, lazer e direitos humanos, e a proteção à criança e ao adolescente.

Essa nova estrutura do órgão gestor encontrou um farto campo de atuação, considerado o contexto nacional em que foram aprovadas as normas: NOB SUAS/2005, sobre o financiamento do SUAS e as regras de transição, e a NOB SUAS/2006, que tratava do quadro de Recursos Humanos necessário para operacionalizar o sistema.

É neste contexto que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE (Lei Delegada nº 120, de 2007) foi criada com as seguintes atribuições: “planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem ao fomento e ao desenvolvimento social da população” (MINAS GERAIS, 2007). Essa lei dispõe sobre a criação de 24 Diretorias Regionais, como parte da Superintendência de Interiorização (SUPIN), e determina os locais onde deveriam ser sediadas e cria outras subsecretarias: Subsecretaria de Assistência Social; Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Renda; e Subsecretaria de Direitos Humanos. Visualiza-se um conjunto muito amplo de atribuições, para as quais a Secretaria não possuía recursos humanos suficientes para execução das ações.

## **Configurações da PNAS no Brasil nos governos do PT**

A política social no Brasil, nos governos petistas, foi construída num percurso de avanços e retrocessos, que acompanha, além das alterações ideológicas partidárias internas, o movimento global do modo de produção capitalista e suas inflexões, repercutindo no alcance do processo de implementação da assistência social e nas características que esta assume.

Observamos que a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva ao poder representou para os/as trabalhadores/as um momento de grande expectativa, pela sua trajetória enquanto representante da classe operária, militante e conhecedor do cotidiano daqueles que tem na venda da sua força de trabalho a condição de sobrevivência.

Além disso, também é notória nesse período a proximidade do líder petista com a classe dominante, a qual se revela na satisfação declarada de alguns setores burgueses em razão da política econômica adotada. Consoante Castelo (2012, p. 614):

A nova fase do desenvolvimento do capitalismo inaugurada no governo do Partido dos Trabalhadores (PT) foi comemorada pelas classes dominantes. Em 2006, Olavo de Setúbal, dono do Itaú, fez rasgados elogios à política econômica do governo Lula, que então mantinha intacta a herança dos governos Fernando Henrique Cardoso do tripé defendido pelo Consenso de Washington (superávit primário, metas inflacionárias e câmbio flutuante). [...] E em janeiro de 2012, o banqueiro Roberto de Setúbal, herdeiro de Olavo, declarou o seguinte a respeito da política econômica do governo Dilma: Gosto muito de tudo o que tenho visto. No interior das classes dominantes (e seus aliados nacionais e internacionais), criou-se um clima de otimismo sobre os rumos do desenvolvimento capitalista, que também é alimentado pelo apassivamento das lutas da classe trabalhadora gerado pelo transformismo do PT.

O que é notório, portanto, é que Lula atendia parte das reivindicações da classe trabalhadora, em prol da ampliação dos seus direitos, sem buscar alterar a lógica de exploração entre classes. Ao mesmo tempo, adotava uma posição claramente favorecedora da política econômica, atendendo aos anseios da burguesia no período em questão. Diversos aspectos econômicos e sociais convergiram nas decisões tomadas pelo líder petista. Portanto, o governo Lula encontrou em 2003 um cenário de retração das lutas sociais, de desmonte das bases financeiras da seguridade social e da Constituição, num país que acabava de vivenciar uma década de governo neoliberal, que causou recessão e uma enorme dívida social. (PEREIRA, 2012).

Preocupado com a problemática da fome no país, a primeira medida do governo Lula no âmbito da assistência social foi criar o Programa Fome Zero, em 2003, que, em substituição ao extinto Programa Comunidade Solidária, visava combater a fome e a miséria. Neste mesmo ano, com a realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2003, foram deliberadas propostas fundamentais para dar materialidade a esta política, resultando na publicação da Resolução n. 145 (15/10/2004), que aprovou a PNAS.

A PNAS instituiu o SUAS, como órgão descentralizado e participativo da assistência social, e como órgão Coordenador, o MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e definiu os CRAS e CREAS como unidades públicas de oferta de proteção social básica e especial, respectivamente (BRASIL, 2004).

Ainda no ano de 2004, foi criado o Programa Bolsa Família (PBF), através do Decreto n. 10.836 de 2004, que integra programas anteriores em um único programa de transferência de renda

com condicionalidades de saúde e de educação, atuando também na perspectiva focalizadora de combate à extrema pobreza e à pobreza.

A regulamentação do SUAS foi realizada através da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005, aprovada pelo CNAS e publicada através da Resolução n. 130 (15/07/2005), que dispõe, entre as questões mais relevantes, acerca do financiamento, do caráter do SUAS no modelo descentralizado e das regras de transição.

Posteriormente, houve um marco relevante no âmbito dos recursos humanos, com a NOB-RH/SUAS, aprovada pelo CNAS e publicada através da Resolução n. 269 (26/12/2006), que dispõe acerca da necessidade de capacitação técnica, atribuições, valorização dos profissionais e outras questões que perpassam as condições de trabalho, considerando os sujeitos fundamentais na implementação/execução da política de assistência social no âmbito da federação.

Apesar desses avanços legais, no âmbito operacional, observamos que, com a política de transferência de renda, principalmente através do PBF, adotou-se uma classificação para situação de pobreza e de extrema pobreza engessada pelo critério de renda per capita<sup>iv</sup>. Contudo, não desconsideramos os seus ganhos, como a ampliação do acesso à saúde e educação, que repercutiram na qualidade de vida e inserção social dos usuários.

Convém ressaltar que para fins de contratualização entre os municípios e o governo federal, houve um aumento das exigências no âmbito da PNAS, devido às condições impostas para conveniamento, impulsionando avanços e adaptações nos instrumentos de gestão.

Nessa perspectiva, em 2006, a criação do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – foi mecanismo relevante de articulação entre os entes federados, na medida em que funcionou como um incentivo às melhorias em níveis de recursos humanos, estrutura física e qualidade na oferta do arsenal de projetos, programas e serviços no âmbito do SUAS. O CRAS se destaca como equipamento instalado, com maior visibilidade e capilaridade no país.

No período a seguir, observamos, no governo Dilma (2011-2014), uma condução alinhada ao governo que a antecedeu, numa perspectiva de continuidade dos projetos de Lula. Ademais, seu governo apresentou peculiaridades, como uma focalização na extrema pobreza ainda mais acentuada que o governo anterior, tendo rebaixado formalmente os critérios de aferição da pobreza, utilizando o critério definidor da ONU, que considera pobre a família com renda mensal per capita de até R\$120,00 e indigente a que possui renda de até R\$70,00 mensais (PEREIRA, 2012). Com o rebaixamento, causava-se uma impressão de que o país já não possuía nível tão elevado de pobreza,

quando na realidade a mudança ocorria no conceito de pobreza, e repercutia nas políticas que eram desenvolvidas para o público denominado “pobre”, ou “extremamente pobre”.

Ocorreu, nesse período, a instituição do IGDSUAS, com a Lei n.º 12.435/2011, que altera a Lei n.º 8.742/1993 (LOAS), regulamentado pelo Decreto n.º 7.636/2011 e pelas Portarias n.º 337/2011 e n.º 07/2012. Com essa Lei a União passa a financiar as ações a partir do IGD SUAS, logo, disponibiliza repasses de recursos conforme as condições do município em propiciar espaço físico adequado e, profissionais conforme as exigências da NOB-RH, ou seja, maior oferta das atividades, maior repasse do governo federal. Quanto aos estados a exigência se refere à adesão ao Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, seguida de um plano de cumprimento do mesmo.

Outro marco relevante foi a aprovação da NOB 2012, com a Resolução CNAS n.º 33 (12/12/2012), que, além de condensar o conteúdo das NOBs anteriores, determina mecanismos de monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS.

Portanto, no mandato Dilma houve uma estratégia de combate à pobreza assim como no governo Lula, porém encontra suas especificidades na focalização na extrema pobreza – visando o consumo para aqueles sem acesso ao mercado de trabalho e ao mercado de consumo –, articulada ao processo de desaceleração do crescimento e de crise no país que acentua a tendência da redução de gastos com as políticas sociais.

Assim, a ordem econômica que se instaurou no governo do PT não implicou em ampliação de direitos sociais, mas através das “reformas” e de uma política conformada à ordem do capital, buscou empreender o desenvolvimento e paralelamente implantar políticas sociais que não impactaram significativamente na alteração da correlação de forças entre as classes sociais.

### **A implementação da PNAS/SUAS no Estado de Minas Gerais e o papel da SEDESE/diretorias regionais.**

Nesta seção, que será apresentada em dois itens, será problematizado o objeto central deste trabalho, respondendo como a SEDESE, através das Diretorias Regionais, atua na implementação do SUAS no estado de MG.

Para alcançar o estudo proposto, no primeiro item abordaremos os principais elementos localizados nas atas do CEAS que tratam da implantação da PNAS e do SUAS no estado de Minas Gerais.

No segundo item, será apresentada a atuação descentralizada da SEDESE, por meio das Diretorias Regionais, a partir do estudo das atas do CEAS no período 2007-2014 (Anexo 01), sendo

analisado o conteúdo de todas as atas e expostos os elementos fundamentais que contribuíram para a localização das principais ações referentes à SEDESE e às Diretorias.

### **A implementação da PNAS/SUAS em MG, na perspectiva do CEAS**

A implementação/execução da política de assistência social pressupõe recursos financeiros e institucionais, capacidade técnica e burocrática, mas também envolve o campo de interferências das decisões políticas governamentais, as quais indicam o lugar da assistência social no conjunto das políticas sociais que se constituem em dever do Estado.

A evolução da implantação de equipamentos da PNAS/SUAS, nacionalmente, entre 2007 e 2010 indica um aumento significativo do número de unidades de CRAS e CREAS no país. De acordo com o CENSO SUAS, iniciado em 2007, “no período de 2007 a 2010, o número de CRAS cresceu 62%; enquanto, de 2008 a 2010, houve aumento de 61% dos CREAS cadastrados”. (JANNUZI, 2007, p.07).

Em Minas Gerais, em 2007, havia 493 unidades de CRAS, sendo que 40 estavam em processo de implantação, sem indicação do número de CREAS, conforme o Relatório do MDS (2007). Três anos depois, o número de CRAS, segundo o Censo de 2010, atingia o patamar de 923, com 162 CREAS. Em 2014, o número de CRAS cresceu para 1.111, e o de CREAS para 239, havendo uma expansão mais significativa no âmbito da proteção social básica se comparado à proteção social especial. Tais dados evidenciam que, ao menos em números de equipamentos instalados, Minas avançou nesse período, muito favorecido pelo governo federal, principal financiador da construção e manutenção dos mesmos.

Neste sentido, observamos que a expansão dos equipamentos em Minas Gerais acompanhou a expansão no país. Contudo, no período 2011 a 2014 o estado já enfrentava problemas advindos do processo de implementação desses equipamentos, como a inserção e capacitação de recursos humanos em número adequado às necessidades de manutenção dos programas, serviços e benefícios, além do financiamento, considerando que aos municípios competia uma contrapartida e os repasses financeiros estaduais eram ainda bastante incipientes.

A partir da análise das atas do CEAS, destacamos os principais temas abordados pelos conselheiros, anualmente, de modo a contribuir com a compreensão desse processo. No ano de 2007, com relação à política estadual, o debate mais recorrente ocorreu em torno da elaboração de planos tanto estaduais, quanto outros que envolvem os três entes federados, apresentando uma

preocupação recorrente com o planejamento da política. Outro assunto mencionado constantemente se refere ao esforço de capacitação dos municípios e de seus conselheiros, principalmente no âmbito do domínio de sistemas informacionais, assim como a questão da fiscalização nos municípios conveniados. Surgem ainda questões como a habilitação de municípios, orçamento destinado à implantação do SUAS, e a necessidade da implantação de serviço de atendimento regionalizado de proteção social especial.

No ano de 2008, a principal discussão foi a garantia dos direitos da população atingida pelas hidrelétricas, seguida da aprovação de planos e acompanhamento dos impactos de sua implementação. Aparecem os temas como co-financiamento da política, capacitação de profissionais e de conselheiros, inscrição de entidades nos CMAS, fiscalização nos municípios sorteados pela CGU, articulação com a ALMG. A implementação do SUAS surge como projeto estruturador do governo, e a tentativa de organizar as ações de planejamento e vigilância e superação das dificuldades na utilização dos sistemas informacionais do SUAS.

No ano de 2009, se destacam as discussões em torno do acompanhamento de empreendimentos de geração de energia e o financiamento da política de assistência social, tratando desde o planejamento anual, e perpassando pela avaliação e controle. Neste sentido, a proteção social especial é uma preocupação recorrente do conselho e do órgão gestor, havendo investimento do governo estadual em visitas aos municípios para fortalecer o processo de habilitação, bem como para verificar denúncias de equipamentos do SUAS que se encontravam fechados. Tal ação demonstra um esforço de consolidação, mas que esbarra em obstáculos no âmbito da execução de fato dos compromissos pactuados pelo município com os demais entes.

No ano de 2010, destacam-se novamente as pautas em torno do acompanhamento dos planos de assistência social voltados para os atingidos por hidrelétricas. A SEDESE, inclusive fez a tentativa de implantar o Programa de Assistência às Populações Atingidas pela Construção de Barragens (PRÓ-ASSISTE), e apesar dos esforços até o período em questão, esse programa não foi implementado. O financiamento da política também se destaca, com ênfase para o Piso Mineiro, regulamentado por meio da Resolução SEDESE n.º 459/2010, em dezembro do ano questão, com previsão para início dos repasses.

No ano de 2011, persistindo a questão do ano anterior, o maior número de menções se refere ao acompanhamento dos empreendimentos econômicos de geração de energia, seguido de financiamento, onde há dois destaques: a quase universalização do co-financiamento pelo Estado, através do Piso Mineiro, com definição de pagamento a 822 municípios para o ano seguinte e a

criação do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria (FEM), que utiliza recursos de multa para ações de combate a miséria, apontando o esforço do estado em exercer o seu papel enquanto ente federado na perspectiva do co-financiamento.

No decorrer das discussões, alguns elementos são apontados como especificidades do nosso estado nos serviços de qualificação profissional, a exemplo da promoção do primeiro emprego para cerca 10-15 mil adolescentes; a articulação com outros estados através do FONACEAS, no qual é destaque a expertise mineira na execução da política. Minas é mencionada como referência, tanto em termos de implementação da política como do exercício do controle social (ATAS CEAS, 2011).

No ano de 2012, destaca-se a discussão da implementação do SUAS, considerada frágil, devido aos problemas de recursos humanos, à falta de aportes financeiros que causa a migração de profissionais para outras políticas, e ainda a resistência de prefeitos municipais em realizar convênios e permitir avanços no SUAS, parte por “falta de interesse” em co-financiar, face aos limites da lei de responsabilidade fiscal e baixa arrecadação, entre outros obstáculos financeiros que os municípios, especialmente os de pequeno porte, vivenciam no modelo federativo.

No ano de 2013, o maior destaque foi para a discussão acerca do financiamento, com a crítica à utilização das Emendas Parlamentares, as quais impedem a CIB e o CEAS de elaborar critérios para o repasse, ou seja, é atravessada por um viés político, chocando-se com a perspectiva da equidade e justiça na transferência de recursos públicos para municípios e entidades. Outra discussão relevante se refere à garantia de vinculação de receitas na Assistência Social, para que a política possa avançar na oferta dos serviços e na valorização dos trabalhadores.

Há uma menção de uma representante de entidades – Federação das APAEs do Brasil, sobre a relevância de se discutir e compreender a regionalização, para depois tratar da URCMAS, apontando que muitas vezes os próprios gestores não têm uma boa compreensão da regionalização, defendendo a municipalização sem compreender todo o processo.

Por outro lado, em se tratando da regionalização do assessoramento técnico, apesar da ausência de estrutura efetiva para funcionamento das Regionais<sup>v</sup> da SEDESE, e destas aparecerem associadas a um papel intermediário e mobilizador de Encontros Regionais, há uma compreensão pelos atores da política de assistência social acerca da necessidade de estruturá-las, principalmente com pessoal, recursos materiais e financeiros, viabilizando o pleno exercício de suas atribuições.

No ano de 2014, os destaques se referem à vigilância, aos problemas gerados pela “falta de habilidade dos municípios com relação aos sistemas”, e a discussão sobre a Proteção Social

Especial (PSE), nesse âmbito a preocupação gira em torno do risco de retorno dos usuários à institucionalização e perda de vínculos. Outro tema de maior destaque e que gera muitas tensões entre CEAS e SEDESE se refere ao acompanhamento dos planos de assistência social relativos a hidrelétricas, e por último se destaca o tema financiamento, os problemas ainda vivenciados pelos municípios, como a avaliação de que 20% dos municípios não possuem o fundo municipal de assistência social regulamentado conforme a legislação.

No âmbito da particularidade do estado na implementação da política, um aspecto relevante consiste na proximidade e abertura que a SEDESE e o CEAS possuem em relação à ALMG, gerando possibilidades de discussão acerca dos projetos, audiências públicas, podendo contribuir para o desenvolvimento da política de assistência social.

Portanto, a implementação do SUAS no estado ocorreu de forma intensa no período estudado, com forte atuação do CEAS, na relação com as entidades, com as URCMAS e CMAS, e ainda com o MDS, FONACEAS, levando para o âmbito nacional alguns êxitos obtidos. Destacamos ainda o grande empenho de Minas Gerais no aprimoramento de gestão do PBF, do BPC, do PRONATEC e do PROJOVEM, trabalhando dimensões fundamentais para a garantia da segurança de renda e de autonomia pelo trabalho.

A evolução da implementação dos CRAS e CREAS expressa a interiorização da política de assistência social em Minas Gerais, como sugerem os dados apresentados. Destaca-se, desse modo, a necessidade de acompanhamento e qualificação dos equipamentos e serviços instalados, o que por si, justificou a perspectiva de ampliação do campo de atuação das diretorias regionais/SEDESE.

### **A atuação da SEDESE e sua ação descentralizada por meio das Diretorias Regionais**

Recorrendo às atas do ano de 2007, quando se trata da SEDESE, um dos assuntos frequentemente acionados se refere à reforma administrativa que retirou a pasta de esportes e antidrogas da SEDESE e a inseriu em outra Secretaria, além de propor a criação da Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS) e da Subsecretaria de Trabalho e Emprego (SUBTE). No âmbito das Regionais, é discutida a necessidade de revitalização das regionais, sendo tal objetivo deliberado na penúltima conferência estadual, em 2015, nesse sentido o CEAS questionou à SEDESE acerca do que foi concretizado. Nesse período, as Diretorias Regionais são destacadas em suas necessidades de capacitação e de estruturação, na maioria das vezes requisitadas para ações de mobilização para cumprimento de metas dos municípios.

No ano de 2008, as Diretorias, como no ano anterior, são alvo de pouquíssimas pautas, e quando surgem, a discussão gira em torno da tentativa de envolvimento das mesmas na criação e na reativação de URCMAS; também vale destacar a solicitação do CEAS à SEDESE de informações sobre a estruturação de Diretorias Regionais, que inclusive consiste num dos compromissos assumidos pelo estado no Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, o qual também é cobrado da SEDESE. Outro destaque neste ano se refere à criação de uma Secretaria na SEDESE para apoio aos Conselhos, visando à qualificação dos conselheiros e uma consequente melhoria do exercício do controle social.

No ano de 2009, as principais menções nas reuniões envolvendo a SEDESE referem-se à baixa adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e ao Programa BPC na Escola pelos municípios, e os conselheiros questionam se a recusa de adesão seria uma forma de evitar uma exposição à fiscalização dos serviços pelo Estado. A atuação da SEDESE se dá através do Plano de Apoio ao Município, considerando que sua função primeira é apoiar e assessorar tecnicamente os municípios, neste sentido os que receberam co-financiamento do Estado são supervisionados, e os que não receberam são motivados a implantar os serviços e programas no âmbito do SUAS.

No ano de 2010, a maior parte das menções referentes à SEDESE trata do apoio à reativação de URCMAS e ainda do mapeamento de cobertura de equipamentos de proteção social básica nos municípios; e houve uma inovação com relação à legislação que garante ao assistente social a carga horária de 30 horas semanais.

No ano de 2011, ao se tratar de questões atinentes a atuação da SEDESE e das Regionais, a discussão se situa em torno da escassez de recursos financeiros para execução das ações, a falta de recursos básicos, por exemplo, para realização de Encontros Regionais, o que, aliás, é uma das frentes de atuação forte das Diretorias; outra questão mencionada se refere a não realização do concurso público, apontado mais uma vez, como objetivo não alcançado do Estado.

Apesar dos gargalos, a efetivação do SUAS surge constantemente como um objetivo a ser perseguido: “Como o sistema é um sistema que ainda está em implantação, e que nós precisamos estar fortalecendo, pra poder daqui a uns anos a gente de fato, consolidar o sistema, o SUAS” (ATA CEAS n. 164, 2011, p. 5).

No ano de 2012, as discussões mais frequentes são com relação aos recursos humanos e atuação das Diretorias Regionais, e a relação com os municípios, apresentando no momento indícios de insatisfação de um determinado município com relação à falta de apoio de uma das

Regionais; há novamente a menção a estas como órgãos mobilizadores em processo de ativação e reativação de URCMAS.

No ano seguinte, de 2013, no que diz respeito à SEDESE, é mencionada a falta de técnicos para apoio à gestão, a Reforma Administrativa que retirou a política de trabalho do âmbito da pasta da Secretaria, com desmembramento do Sistema Nacional de Emprego (SINE). Percebe-se no período um foco na vigilância e monitoramento de resultados, na criação de Serviços Regionalizados, e na constituição de Regiões de Assistência Social (RAS) dentro das Regionais para implementar ações de Proteção Social Especial.

No ano de 2014, de uma forma geral, observa-se um comprometimento da SEDESE com a implementação do SUAS, que esbarra na falta de estrutura, principalmente financeira, que impede as Diretorias de se fortalecerem e de atuarem com mais veemência no exercício de suas atribuições.

Nessa direção, a partir da pesquisa de campo, podemos acrescentar que na visão dos técnicos lotados nas Diretorias Regionais, a consolidação do SUAS ocorreu, evidenciando-se a seguinte avaliação,

todos os entrevistados acreditam que as ações convergiram para a consolidação do SUAS, mas as opiniões variam ao tratar da estruturação dos equipamentos e da qualificação dos serviços. Com relação à expansão dos equipamentos e ampliação do número de profissionais, dentre os 15 entrevistados, 12 afirmaram que houve expansão, 02 afirmaram que não houve expansão e outro não soube responder. [...] A maior menção às dificuldades apontadas se refere às financeiras, seguida das técnicas e por último as administrativas, e a novidade foi a gestão, que se refere mais aos cargos de gestão que são sempre ocupados por profissionais comissionados, visto que o sujeito que a apontou afirmou que há a “não compreensão de que a área precisa de pessoas qualificadas, especializadas para trabalhar, e não apadrinhados” (D 1, 2017). (FARIA, 2017: p. 180-181)

De um modo geral, a pesquisa indicou a criação e expansão dos equipamentos socioassistenciais no período de 2007 a 2010, em Minas Gerais, sendo que, no período 2011-2014, surgem problemas vinculados ao processo de implantação, como ausência de recursos humanos, de infraestrutura e questões gerais afetas à operacionalização. Os obstáculos são significativos no âmbito da proteção social especial, a qual não conseguiu estender a cobertura a todo o Estado. Mas, houve iniciativas para resolver esse problema, como a criação dos CREAS Regionais, cujo projeto foi amplamente discutido pelo CEAS, e que já está atendendo aos municípios sob a modalidade regionalizada desde 2016.

## Considerações finais

Este estudo buscou investigar, a partir de revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo a atuação das Diretorias Regionais da SEDESE na implementação/execução da assistência social em Minas Gerais, com enfoque no SUAS.

Nesse sentido, a relação entre a Federação e a União implicou em iniciativas peculiares ao estado de Minas Gerais, contudo, dependentes do financiamento federal, principalmente, no tocante à relação com os municípios. Desse modo, o papel do Estado destacou-se no nível do acompanhamento da PNAS implementada no nível municipal, e de certo modo, nos processos de avaliação e controle dessa implementação. Destaca-se a iniciativa do Estado em utilizar recursos próprios para fortalecer os municípios na prestação de serviços sociais, na manutenção do SUAS.

Refletir sobre a política de assistência social em Minas Gerais e sua relação com a política nacional implicou reconhecer os limites dessa política no âmbito do estado e do país. Entender o papel das Diretorias Regionais, nessa totalidade social dinâmica, implica de forma similar, em reconhecer os limites da própria SEDESE como órgão gestor, para executar suas atribuições com êxito.

Conforme observamos no decorrer desse trabalho, o Estado investiu em muitas reformas administrativas e estas não apenas alteraram a estrutura burocrática, mas produziram mudanças que repercutiram na forma de organização e prestação de serviço público aos municípios.

Na implementação/execução da política pública de assistência social permaneceu a tendência de concentração do poder decisório no órgão central, questão que observamos perdurar na SEDESE nos governos do PSDB (2007-2014), atingindo também, embora com menor intensidade o governo petista atual (2015-2018). Essa tendência varia, ora mais intensa, ora menos intensa, mas perpassa questões político-partidárias e relaciona-se à cultura política fortemente centralizadora do Estado.

Contudo, a expansão da SEDESE, via Diretorias Regionais, tornou-se necessária e foi viabilizada, ainda que precariamente, face à configuração da PNAS e às demandas relacionadas à implementação do SUAS.

Desse modo, há uma articulação constante entre a direção da PNAS e o papel do Estado mineiro em sua implementação, com protagonismo limitado a alguns programas e iniciativas, tais como: o co-financiamento pelo órgão estadual, o protagonismo ao implantar a Diretoria de Capacitação, certa expertise em atuação regionalizada, expressa na constituição de Fóruns e Uniãos Regionais de Conselhos Municipais; e a atuação extremamente qualificada do Conselho Estadual,

com expressiva participação em eventos regionais e nacionais, por onde dissemina a experiência mineira de execução da assistência social.

A relação de interdependência entre Federação e União parece ser a característica central no histórico da política de assistência social em Minas Gerais, demarcando o papel da federação na implementação da política de assistência social. Resta-nos indagar, se essa é uma tendência que se manifesta nos demais entes federados.

Também indagamos, se a configuração das diretorias regionais tenderá a estruturar-se como uma necessidade contínua da política de assistência social, caso os municípios venham a se tornar autônomos em relação à capacitação e planificação permanente dessa política. Ou seja, as atribuições das diretorias regionais no acompanhamento dos municípios são provisórias? Ou constituem uma necessidade na relação entre os três entes, no tocante à execução da política de assistência social? Essas são, contudo, indagações para novas pesquisas.

## Referências bibliográficas

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre Organização da Assistência Social e dá outras Providências.** Brasília, 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm)>. Acesso em: 25 de julho de 2017

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social** 2004, Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica 2005**, Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Norma Operacional Básica 2012, Brasília, 2012. **Resolução N° 33, 12/12/2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS.** Disponível em: <[http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB\\_SUAS\\_2012.pdf](http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB_SUAS_2012.pdf) > Acesso em: 18/07/2017.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.435/2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm)>. Acesso em: 18/07/2017.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 7.636/2011. **Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios** destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7636.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7636.htm)>. Acesso em: 18/07/2017.

\_\_\_\_\_. Portaria n.º 337/2011. **Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social**, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras

providências. Disponível em: <<http://famem.org.br/wp-content/uploads/2014/04/PORTARIA-No-337-2011-IGDSUAS.pdf>>. Acesso em 18/07/2017.

\_\_\_\_\_. Portaria n.º 07/2012. **Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social**, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS, e dá outras providências. Disponível em: <[http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2014/07/PORTARIA\\_MDS\\_N07\\_2012.pdf](http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2014/07/PORTARIA_MDS_N07_2012.pdf)>. Acesso em 18/07/2017.

\_\_\_\_\_. **CENSO SUAS 2014. Análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social.**- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015. Disponível em:<<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 20/05/2017.

BRESSER PEREIRA L. C. O Governo Dilma frente ao tripé macroeconômico neoliberal. **Revista Novos Estudos**, n. 95, março 2013.

CAMPELO, T; NERI, M. C. (org.). **Programa Bolsa Família: Uma década de Inclusão e de Cidadania.** Brasília: Ipea, 2013.

CASTELO, R. **O Novo Desenvolvimentismo e a Decadência Ideológica do Pensamento Econômico Brasileiro.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, 2012, n. 110, p. 613-636, outubro/dezembro 2012.

JANNUZZI, P. de M. **O Censo Suas como processo de aprimoramento e institucionalização da Política de Assistência Social no Brasil.** Texto produzido para o Concurso Inovação na Gestão Pública Federal, Brasília, MDS, 2007.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil.** São Paulo: Hucitec, 1991.

MINAS GERAIS. **Notícias SEDESE e Regionais período 2007-2016.** Site oficial da SEDESE SEDESE. Disponível em: <<http://www.social.mg.gov.br/>>. Acesso em: 20/05/2017.

\_\_\_\_\_. Resolução SEDESE Nº 459/2010 de dezembro de 2010. **Regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social** estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais e no Plano de Governo do Estado de Minas Gerais de 2011/2014. Disponível em: <[http://www.social.mg.gov.br/images/documentos/Subsecretaria\\_Assistencia\\_Social/resolucoes/Resolucao\\_n459.pdf](http://www.social.mg.gov.br/images/documentos/Subsecretaria_Assistencia_Social/resolucoes/Resolucao_n459.pdf)>. Acesso em: 03/07/2017.

\_\_\_\_\_. Decreto 47.067, de 21 de outubro de 2016. **Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.** Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js\\_tabLegislacaoMineira&subaba=js\\_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47067&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47067&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10)>. Acesso em: 18/07/2017.

\_\_\_\_\_. CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CEAS. Atas das Reuniões do período 2010-2014. Disponível em: <<http://www.social.mg.gov.br/ceas/>> Acesso em: 20/04/2017.

\_\_\_\_\_. **PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PMDI Cenários exploratórios de Minas Gerais 2007-2023/Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.** – Belo Horizonte, 2007. Disponível em:

<[https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/pmdi/pmdi/2007/documentos/pmdi\\_cenarios.pdf](https://www.almg.gov.br/export/sites/default/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/pmdi/2007/documentos/pmdi_cenarios.pdf)>. Acesso em 20/05/2017.

RELATÓRIO CONTÁBIL GOVERNO AECIO - ANO 2008. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria\\_geral/demontracoes\\_contabeis/relatorios\\_contabeis/relatoriocontabil2008.pdf](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/demontracoes_contabeis/relatorios_contabeis/relatoriocontabil2008.pdf)>. Acesso em 20/05/2017.

PLANO DE GOVERNO ANASTASIA (2011/2014). Disponível em: [https://www.ibedess.org.br/imagens/biblioteca/819\\_Anastasia.pdf](https://www.ibedess.org.br/imagens/biblioteca/819_Anastasia.pdf) Acesso em 20/05/2017.

RELATÓRIO CONTÁBIL GOVERNO ANASTASIA-2010. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria\\_geral/demontracoes\\_contabeis/relatorios\\_contabeis/relatoriocontabil2010.pdf](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/demontracoes_contabeis/relatorios_contabeis/relatoriocontabil2010.pdf)>. Acesso em: 20/05/2017.

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2008-2011. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=17347&comp=&ano=2008&texto=consolidado#texto>>. Acesso em 20/05/2017.

YASBEK, Maria Carmelita. **A Pobreza e as Formas Históricas de seu Enfrentamento**. R. Pol. Públ., v. 9, n. 1, p.217-228, jul./dez. 2005. [file:///C:/Meus%20Documentos/Downloads/3775-11851-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Meus%20Documentos/Downloads/3775-11851-1-PB%20(1).pdf)

## <sup>1</sup>Anexo 01

Tabela 1 – Número de atas analisadas

Ano	Número de atas	Número de páginas/ano
2007	11	79
2008	11	133
2009	10	95
2010	11	161
2011	11	513
2012	11	804
2013	11	558
2014	10	559

Fonte: Elaboração própria a partir de Atas CEAS, julho 2017.

## Notas

<sup>i</sup>Para Soares (1999), o Brasil, ainda que mais tarde, contudo, acompanhando a tendência dos demais países da América Latina, implementou as políticas de ajuste estrutural, o que implicou em “consequências de natureza política e social importantes, que provavelmente explicam o estágio em que nos encontramos frente a essas políticas. As chamadas Políticas de Ajuste Estrutural, como propostas e medidas econômicas bem como estratégias político-institucionais, partem do entendimento do neoliberalismo como um projeto global para a sociedade, com políticas articuladas, que não

se limitam a medidas econômicas de efeitos conjunturais e/ou transitórias, trazendo consequências sociais graves e permanentes, muitas vezes de difícil volta atrás” (SOARES, 1999, p. 171).

<sup>ii</sup> As Diretorias Regionais foram criadas nesse período, embora não fosse discriminada uma estrutura mínima de pessoal. Não encontramos registros de sua implantação no período.

<sup>iii</sup> A SETASCAD não havia absorvido as novas concepções da LOAS, nem a proposta de descentralização. A Secretaria estava despreparada para assumir as atribuições impostas à esfera estadual de governo pelo governo federal, que, por sua vez, não se preocupou em criar incentivos que estimulassem a capacidade de gestão do órgão estadual. (LIMA, 2002 apud BERNARDI, 2006, p. 126).

<sup>iv</sup> É importante levar em conta que pobreza é uma categoria multidimensional, e, portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas é categoria política que se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças (MARTINS, 1991, p.15, YAZBEK, 2005).

<sup>v</sup> As Diretorias executam e/ou apoiam o Estado no cumprimento das competências definidas no art.13 da LOAS, assessorando os municípios nas gestões financeira e recursos humanos, dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS. Ainda, contribuindo na estruturação do monitoramento a avaliação da política de Assistência Social e orientando os municípios para o seu desenvolvimento. Atendendo em conjunto com os municípios as ações de Assistência Social de caráter emergencial (REIS e RIBEIRO, 2015, p. 80).